

PROJETO DE LEI Nº 041-03/2015

Retifica para Bairro Igrejinha a localização da Rua Irio Armino Baum, denominada pela Lei nº 7.422/2005.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado para Bairro Igrejinha a localização da Rua Irio Armino Baum denominada pela Lei nº 7.422/2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 041-03/2015

Lajeado, 11 de março de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que retifica para Bairro Igrejinha a localização da Rua Irio Armindo Baum denominada pela Lei nº 7.422/2005.

A Lei nº 7.422/2005 denominou de Irio Armindo Baum uma via pública localizada no Bairro Planalto, porém ela está localizada totalmente no Bairro Igrejinha, conforme mapa anexo.

Assim sendo, propomos a correção do nome do bairro da referida rua.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.

41

